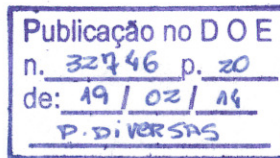




GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



CONSELHO DIRETOR DECISÃO 036/2014	
INTERESSADO:	Tomas Hrbek
ASSUNTO:	Pedido de consideração de encaminhamento de proposta "Ampliação e modernização da coleção de tecidos da Universidade Federal do Amazonas (CTGA-ICB/UFAM)", submetida fora do prazo para avaliação no âmbito do Programa de Apoio à Organização, Restauração, Preservação e Divulgação das Coleções Biológicas do Estado do Amazonas – COLEÇÕES BIOLÓGICAS, Edital 011/2013.
PROCESSO:	1358/2013 - FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Programa de Apoio à Organização, Restauração, Preservação e Divulgação das Coleções Biológicas do Estado do Amazonas – COLEÇÕES BIOLÓGICAS, Edital 011/2013;

b) o pleito formulado pelo proponente Tomas Hrbek, por meio do qual solicita consideração do encaminhamento de sua proposta fora do prazo, submetida no âmbito do edital supramencionado, alegando que problemas com o preenchimento dos Formulários on line, ocorridos no dia 29/05/2013, o impossibilitaram de submeter proposta pelo sistema SIGFAPEAM em tempo hábil para protocolar a documentação na FAPEAM dentro do horário estabelecido no edital;

c) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC o qual salienta que:

I. para analisar o pleito e as justificativas apresentadas pelo requerente, foi solicitada uma análise técnica da Gerência de Informática da Fundação, a qual evidenciou que não houve falhas no sistema, ocorreu que, por motivos de segurança, a sessão encerrou, impedido, assim, o usuário de realizar alterações, impedimento esse que foi sanando no momento em que o requerente fez o logoff e login, acessando novamente o sistema;

II. o item 8.6 do Edital enfatiza que a FAPEAM não se responsabiliza por inscrição não recebida inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência de dados;

III. A proposta não pode ser analisada por não haver sido entregues a documentação impressa exigidas no item 8.1 no Edital, descumprindo, assim, os termos que regem o certame;

d) que, diante dos fatos, os quais comprovam que a não submissão da proposta impressa em tempo hábil, não foi motivada por problemas de ordem técnica,

DECIDIU:

INDEFERIR o pleito formulado pelo proponente **Tomas Hrbek**, o qual solicitou considerar a proposta intitulada "Ampliação e modernização da coleção de tecidos da Universidade Federal do Amazonas (CTGA-ICB/UFAM)", apta para concorrência ao Edital 011/2013, referente ao Programa de Apoio à Organização, Restauração, Preservação e Divulgação das Coleções Biológicas do Estado do Amazonas – COLEÇÕES BIOLÓGICAS.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 11 de fevereiro de 2014.


Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta


Prof. Dra. Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


MSc. Severina de Oliveira dos Reis
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira